

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E REAGENTE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO,
INOVAÇÃO E RESULTADOS EM
SAÚDE E A EMPRESA POSTO
DIAMANTINA LTDA.**

Processo nº 20200003.03315 – HUGOL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **POSTO DIAMANTINA LTDA**, nome fantasia **POSTO PORTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.051.997/0001-95, localizado na Av. Perimetral Norte, nº. 50, Qd.40, Lt.09/12, Bairro Capuava, CEP:74450-300, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato por seu representante ao final assinado, celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula da vigência do contrato em epígrafe, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, passando o contrato a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na Cláusula Décima que permite alteração mediante expresse interesse das partes, além dos documentos justificadores autuados no processo administrativo **E-Doc nº 20200003.03315**.

Wor - 1/2

 secretariageral@agirsaude.org.br

 @agirsaude  /agir.saude

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

A Cláusula Nona do Contrato Original tem seu texto alterado passando a vigorar com sua nova redação abaixo apresentada.

Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, sendo **24/06/2020 até 23/06/2021** podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes através de termo aditivo, sendo vedada, sua prorrogação automática.

Parágrafo Primeiro – vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão. Desse modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro.

Parágrafo Segundo – Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual de produtos e serviços já entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de junho de 2020.

Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68

Daniel Borges de Oliveira

Sócio-Administrador / POSTO DIAMANTINA
892.829.571-87

Testemunhas:

Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

Wor - 2/2